



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2821 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com sentenças judiciais da Procuradoria Geral do Município;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 244

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	07	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Subunidade:	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0000	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Proj. Ativ.:	0000	ENCARGOS COM O CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS, MEDIDAS, ACORDOS OU DECISÕES JUDICIAIS
Categoria:	4	DESPEAS DE CAPITAL
Grupo:	6	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso:	100 <i>7</i>	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 50.000,00

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

DOTAÇÃO: 242

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	07	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Subunidade:	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0000	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Proj. Ativ.:	0000	ENCARGOS COM O CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS, MEDIDAS, ACORDOS OU DECISÕES JUDICIAIS
Categoria:	3	DESPEAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 50.000,00


Total da Anulação.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 23 de dezembro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças